

Proposta n.º JF 71/2020

Procedimento n.º A26/2020 - Prestação de serviços de manutenção e conservação de espaços públicos ajardinados da Freguesia de Agualva e Mira Sintra

Considerando que a Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, aprovada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, veio estabelecer um vasto conjunto de novas competências dos órgãos das freguesias, umas transferidas da administração direta do Estado e outras pelos Municípios.

Considerando os termos da Proposta n.º 01/2020, de 16 de janeiro, que aprovou o acordo de transferência entre a Câmara Municipal de Sintra e a União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra, posteriormente também votada e aprovada pela Assembleia de Freguesia de 29 de janeiro, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que, com a formalização do auto de transferência de competências a Junta de Freguesia vai assumir a totalidade dos espaços verdes abertos da Freguesia, incluindo os espaços verdes que eram anteriormente mantidos diretamente pela Câmara Municipal de Sintra ou através de contratos celebrados por esta autarquia com as associações "C.E.C.D. Mira Sintra - Centro de Educação para o Cidadão com Deficiência, CRL." e "Associação de Amigos da Praceta Serpa Pinto".

Considerando que é necessário garantir a manutenção dos espaços verdes e que a Junta de Freguesia não tem capacidade para efetuar as intervenções necessárias pelos seus meios próprios.

Considerando que a Junta de Freguesia pretende efetuar a manutenção dos espaços verdes da freguesia de quatro modos distintos:

- **A manutenção da generalidade dos espaços verdes de Agualva, através da proposta que agora se apresenta;**
- A manutenção da maioria dos espaços verdes de Mira Sintra através de um ajuste direto com convite a uma entidade com funções sociais;
- A manutenção direta pela Junta de Freguesia.

Considerando que para o efeito, é necessário promover uma aquisição de serviços, sendo a Junta de Freguesia competente para autorizar esta despesa.

Considerando que o procedimento adequado para a referida aquisição é o Concurso público, nos termos da alínea c) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2, ambos do artigo 16.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, cuja tramitação consta dos artigos 130.º a 139.º, todos do Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.

Considerando que o contrato em vigor para a manutenção da generalidade dos espaços objeto da presente prestação de serviços termina em 30 de junho de 2020.

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica 06.02020302 do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental anual de **€200.000,00** (duzentos mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, a que corresponde a um investimento total para os dois anos de contrato de **€400.000,00** (quatrocentos mil euros), a que acresce o IVA à taxa legal aplicável, definida como correspondendo ao valor do contrato, nos termos do Código dos Contratos Públicos, correspondendo aos dois anos de vigência do contrato.